



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025.

No dia um de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-127/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Direta Professor Dorival Miola – Lote 14. **Item 2) RD PRE/DOB-128/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Jardim Hercília – Lote 15. **Item 3) RD PRE/DOB-129/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Direta Aparecida Siqueira Campos – Lote 16. **Item 4) RD PRE/DOB-130/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Pêra Marmelo – Lote 65. **Item 5) RD PRE/DOB-131/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – CEI Direto Jardim Santo André - Lote 252. **Item 6) RD PRE/DOB-132/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Dilermando Dias dos Santos e EMEF General Álvaro Silva Braga – Lote 7. **Item 7) RD PRE/DOB-133/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Almirante Tamandaré – Lote 17. **Item 8) RD PRE/DOB-134/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2022. Objeto: Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 35 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli), com adoção de nova planilha de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais. **Item 9) RD PRE/DOB-135/2025** - Autorizar a formalização

do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 191/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 121 - Diretoria Regional de Educação -DRE Capela do Socorro (DRE Capela Do Socorro, EMEF Frei Damão, EMEF Eliza Raquel Macedo de Souza, EMEF Constelação do Índio, EMEI Clara Nunes), com o objetivo de retomar o Contrato ora suspenso com adoção de nova planilha de serviços e preços do contrato - readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, com alteração do prazo contratual, com o objetivo do pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 10) RD PRE/DAF-136/2025** - Autorizar a prorrogação do contrato 107/SPOBRAS/2024, firmado com a empresa R.F. Luizatto Logística Internacional Ltda - ME, que tem por objeto o transportes rodoviários, e guarda do equipamento do planetário do CEU Jardim Paulistano, com despesas de locação, taxas e seguros, traslados e serviços de segurança necessários a garantia da entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. **Item 11) RD PRE/DAF-137/2025** - Autorizar a contratação do Banco do Brasil S.A. para prestação de serviços de centralização e processamento dos créditos provenientes da totalidade da folha de pagamento de salários gerada pela SPObras. **Item 12) RD PRE/DAF-138/2025** - Autorização para contratação da São Paulo Parcerias S.A. para consultoria e assessoria técnica especializada para subsidiar tecnicamente a SPObras na segunda revisão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão vigentes e elaboração de estudos de aditamento dos contratos de concessão nº 0141291600 e nº 0151291600. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir.

Item 1) RD PRE/DOB-127/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Direta Professor Dorival Miola – Lote 14; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.361.957,47, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do

Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Direta Professor Dorival Miola – Lote 14. **Item 2) RD PRE/DOB-128/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Jardim Hercília – Lote 15; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 954.635,56, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Jardim Hercília – Lote 15. **Item 3) RD PRE/DOB-129/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Direta Aparecida Siqueira Campos – Lote 16;

2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.362.169,34, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro

contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Direta Aparecida Siqueira Campos – Lote 16. **Item 4) RD PRE/DOB-130/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Pêra Marmelo – Lote 65; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se em trâmite na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, para inclusão no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$169.386,14, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência em 07 (sete) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Pêra Marmelo – Lote 65. **Item 5) RD PRE/DOB-131/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – CEI Direto Jardim Santo André - Lote 252; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$3.159.190,78, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de

execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e conforme Nota de Empenho nº 77.881/2025, emitida pela SME para a SIURB; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – CEI Direto Jardim Santo André - Lote 252. **Item 6) RD PRE/DOB-132/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Dilermando Dias dos Santos e EMEF General Álvaro Silva Braga – Lote 7; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$2.456.699,78, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 11 (onze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Dilermando Dias dos Santos e EMEF General Álvaro Silva Braga – Lote 7. **Item 7) RD PRE/DOB-133/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada

para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Almirante Tamandaré – Lote 17; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.353.271,77 na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

– Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Almirante Tamandaré – Lote 17. **Item 8) RD PRE/DOB-134/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 007/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa SKJ Engenharia E Construções Ltda (Epp), tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 35 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli); 2. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº093357548, aprovando os novos serviços e preços conforme as necessidades informadas no processo SEI nº 7910.2023/0001804-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;

3. A necessidade verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras da Educação, da adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 115879790, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor de R\$255.107,67, que representa 7,01% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor e o percentual de diferença visto que, não houve qualquer redução sobre o valor inicial do contrato. Dessa forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.640.065,33 para R\$3.895.173,00. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 115879609; 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficaram entre 18,51% e 21,48% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre -7,00% e -24,98%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. A

necessidade de convalidação dos dias 30/06/2024 e 01/07/2024, visto que há medições protocoladas nesse período; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 141133403, estabelecendo a retomada do contrato em 08/09/2025. O cronograma considera a solicitação de aditamento por mais 120 dias e preventivamente a inclusão de mais 54 dias somados ao prazo solicitado pela contratada. Sendo assim, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência contratual até 28/02/2026 de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato; 2. Convalidar os dias 30/06/2024 e 01/07/2024, visto que há medições protocoladas nesse período; 3. Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 093357548; 4. Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 115879790, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor de R\$255.107,67, que representa 7,01% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor e o percentual de diferença visto que, não houve qualquer redução sobre o valor inicial do contrato. Dessa forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.640.065,33 para R\$3.895.173,00. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 115879609; 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 141133403, estabelecendo a retomada do contrato em 08/09/2025. O cronograma considera a solicitação de aditamento por mais 120 dias e preventivamente a inclusão de mais 54 dias somados ao prazo solicitado pela contratada. Sendo assim, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência contratual até 28/02/2026 de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual. **Item 9) RD PRE/DOB-135/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O contrato nº 191/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora Sandin Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 121 - Diretoria Regional de Educação -DRE Capela do Socorro (DRE Capela Do Socorro, EMEF Frei Damão, EMEF Eliza Raquel Macedo de Souza, EMEF Constelação do Índio, EMEI Clara Nunes); Que o contrato em questão teve início dos serviços autorizados por meio da Ordem de Serviço nº 01 em 28/08/2023. Entretanto, a área gestora Gerência de Obras de Educação - GED, após avaliação conjunta com a empresa contratada, face a necessidades técnicas, acordaram em suspender a execução dos serviços a partir de 03/02/2025, como permanece até o momento – doc. SEI nº 129860046;

A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 131187327, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 191/SPOBRAS/2023 – processo SEI nº 7910.2025/0000900-2, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 7.041,50 – P0 (0,08%), alterando-o de R\$ 8.974.215,26 – P0, para R\$ 8.981.256,76 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 1.889.423,42 – P0 (21,05%) e do decréscimo de - R\$ 1.882.381,92 – P0 (20,98%). As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no doc. SEI nº 131186940; Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 -

Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 25% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram -25%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 140806220, estabelecendo a retomada do contrato em 10/09/2025, prorrogando o prazo de vigência até a data de 28/02/2026; A Cláusula VIII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 130031198 do Processo SEI nº 7910.2025/0000900-2; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 131187327, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 191/SPOBRAS/2023 – processo SEI nº 7910.2025/0000900-2, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 7.041,50 – P0 (0,08%), alterando-o de R\$ 8.974.215,26 – P0, para R\$ 8.981.256,76 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 1.889.423,42 – P0 (21,05%) e do decréscimo de - R\$ 1.882.381,92 – P0 (20,98%). As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no doc. SEI nº 131186940; 3 – Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 140806220, estabelecendo a retomada do contrato em 10/09/2025, prorrogando o prazo de vigência contratual até 28/02/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

Item 10) RD PRE/DAF-136/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 107/SPOBRAS/2024, firmado com a empresa R. F. LUIZATTO LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - ME., que tem por objeto os transportes rodoviários, e guarda do equipamento do planetário do CEU JARDIM PAULISTANO, com despesas de locação, taxas e seguros, traslados e serviços de segurança necessários a garantia da entrega do equipamento em perfeitas condições de uso, tem seu vencimento previsto para o dia 10/09/2025. Considerando a necessidade da continuidade na prestação dos referidos serviços, tendo em vista que o local onde deverá ser instalado o equipamento as obras ainda não foram concluídas, é necessário a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, para armazenamento e transporte final para o CEU JARDIM PAULISTANO, cujo valor previsto para este período é de R\$ 808.520,00, (oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte reais) de P0, mantidas as condições estabelecidas no Contrato nº 107/SPOBRAS/2024. A Gerência Administrativa realizou pesquisa de mercado e constatou que o preço praticado pela Contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, razão pela qual se justifica a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de

10 de setembro de 2025. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a renovação contratual do Contrato nº 107/SPOBRAS/24, firmado com a Empresa R.F. LUIZATTO LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - ME., pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 808.520,00, (oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte reais). b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

Item 11) RD PRE/DAF-137/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A Folha de Pagamento da SPObras, atualmente, é tratada através da Caixa Econômica Federal – CEF, a qual já não atende as exigências técnicas da Gerência Financeira; Ademais, registra-se que a PMSP assinou um novo contrato de Prestação de Serviços Financeiros com o Banco do Brasil - doc. SEI nº 116337936, no qual consta a informação de que “mediante opção, por parte das empresas controladas pela Contratante, os serviços dispostos na cláusula primeira do contrato, serão prestados pelo Banco do Brasil às empresas que assim se interessarem, devendo a contratação ser formalizada por meio de instrumento próprio e sem custos para as Partes ou para a Empresa controlada”;

Diante deste cenário, tendo em vista que a Gerência Financeira opinou pela viabilidade da contratação direta do Banco do Brasil, o qual atenderia as demandas daquela área, instruindo o processo e analisando-se, inclusive, outras opções no mercado, é pertinente a contratação pretendida. Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo firmou com o Banco do Brasil novo contrato de Prestação de Serviços Financeiros e que a SPObras já mantém com tal instituição contrato de prestação dos serviços de pagamentos a favorecidos, compreendendo Pagamentos a Fornecedores, Pagamentos Diversos, Liquidação Eletrônica de Boletos e Guias (contrato BB), a presente possui o objetivo de viabilizar a contratação direta do Banco do Brasil para a prestação de serviços de centralização e processo dos créditos provenientes da totalidade da folha de pagamento de salários gerida pela São Paulo Obras, uma vez que a proposta apresentada é mais vantajosa, além da isenção da tarifa para prestação dos serviços de pagamentos da Folha de Salários. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade:

a) autorizar a contratação do Banco do Brasil S.A., para prestação de serviços de centralização e processamento dos créditos provenientes da totalidade da Folha de Pagamento de Salários gerada pela SPObras, pelo prazo de 60 meses.

b) determinar que a Superintendência Jurídica - SJU da SPObras e a Gerência de Licitações e Contratos - GLC adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução.

Item 12) RD PRE/DAF-138/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A São Paulo Obras – SPObras é responsável pela gestão do Contrato nº 0141291600, que tem por objeto a criação, confecção, instalação e manutenção dos abrigos de ônibus, totens e estações de embarque e desembarque em paradas de ônibus do município, bem como do Contrato nº 0151291600, que tem por objeto a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, de marcação de hora, temperatura, qualidade do ar e outras informações de interesse público. Os referidos contratos preveem em suas respectivas Cláusulas Décima Primeira, item 11.1, que o Poder Concedente realizará a cada 05 (cinco) anos, a partir da data das assinaturas, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do contrato.

Assim sendo, para o cumprimento do quanto disposto nos ajustes em questão, se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria econômica, estudos e análises técnicas relativas aos cenários dos Contratos de Concessão vigentes para subsidiar a SPObras na segunda revisão quinquenal. Ademais, deve a referida empresa elaborar estudos de viabilidade econômica com vista a aditamento ao Contrato de Concessão nº 0151291600 para ampliação do quantitativos de relógios e, do contrato de concessão nº 0141291600, para ampliação do número de equipamentos (abrigos) a serem instalados, bem como a extensão do prazo de vigência da concessão desse mesmo contrato com a elaboração de relatórios e/ou pareceres jurídicos, com vistas a subsidiar tecnicamente as decisões neste sentido a serem tomadas pela direção da SPObras. Desta feita, a São Paulo Parcerias (“SP Parcerias”), vinculada à Secretaria de Governo Municipal (“SGM”) de São Paulo, integrante da Administração Pública Indireta, que teve a sua criação autorizada pelo Poder Executivo, por meio da Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela Lei nº 16.665/2017 e que foi constituída com o objetivo de estruturar e desenvolver projetos de concessão e parcerias público-privadas (“PPPs”) para viabilizar a consecução do Plano Municipal de Desestatização (“PMD”) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas apresentou a Proposta Comercial anexa, no valor de R\$ 1.546.308,12 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oito mil e doze centavos). Desse modo, justifica-se a contratação da SP Parcerias, considerando que: 1. Após análise da Gerência de Concessões foi constatado que, a referida proposta atende ao objetivo da pretendida contratação pela SPObras; 2. A São Paulo Parcerias (“SP Parcerias”) foi constituída com o objetivo de estruturar e desenvolver projetos de concessão e parcerias público-privadas (“PPPs”) para viabilizar a consecução do Plano Municipal de Desestatização (“PMD”) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas. No mais, vale registrar que o contrato com a SP Parcerias será custeado com recursos provenientes das outorgas onerosas dos contratos de Concessões em destaque. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a contratação direta da São Paulo Parcerias S.A, pelo valor estimado em R\$ 1.546.308,12 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oito mil e doze centavos); b) Determinar que a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE JANINI

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR

DOB – Diretor de Obras

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 11/09/2025, às 09:22.



Delson Jose Amador
Diretor(a)
Em 11/09/2025, às 15:36.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 12/09/2025, às 13:29.



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 15/09/2025, às 11:16.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados
Em 15/09/2025, às 17:23.



Alexandre Janini
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 17/09/2025, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142331865** e o código CRC **E30BA4C4**.
